



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

A Sua Excelência o Senhor

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã
Pau-ferrense, a Senhora Francisca Jânea de
Bessa e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pau-ferrense, a Senhora Francisca Jânea de Bessa.

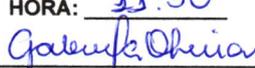
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 07 de agosto de
2023.**

José Alves Bento

Vereador Galego do Alho

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
<u>23ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>23/08/23</u>
 FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>07 / 08 / 23</u>
HORA: <u>11:30</u>
 GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

BIOGRAFIA DE FRANCISCA JÂNEA DE BESSA

Francisca Jânea de Bessa nasceu em 01 de setembro de 1971, no município de Portalegre, Rio Grande do Norte. Filha de Francisco Ribeiro e Francisca Vieira Mulata, desde cedo demonstrou interesse em empreendedorismo e cuidados com a beleza.

Em 1988, em busca de oportunidades de trabalho, mudou-se para a cidade de Pau dos Ferros, onde começou a construir sua trajetória profissional. Inicialmente, trabalhou em lanchonetes, na Casa da Revista, em Buffets e como doceira, demonstrando sua versatilidade e determinação para alcançar seus objetivos. Porém, o desejo de embelezar pessoas sempre esteve presente em Jânea, e foi em Pau dos Ferros que ela encontrou o ambiente propício para realizar esse sonho. Com dedicação e esforço, desenvolveu suas habilidades como cabeleireira, terapeuta capilar e tricologista, especializando-se principalmente no tratamento de cabelos crespos e cacheados.

A cidade de Pau dos Ferros trouxe-lhe oportunidades significativas, não apenas no âmbito profissional, mas também na construção de sua família. Ao longo dos anos, Jânea se tornou uma referência na área de cuidados capilares e da beleza, conquistando a confiança e o respeito de sua clientela e colegas de trabalho. cursou a graduação em Administração de Empresas, e especializou-se na área de Marketing e Vendas pela FACEP, buscando aprimorar suas habilidades. Além disso, também realizou uma pós-graduação em Tricologia e terapias capilares pela Unyleya, tornando-se uma especialista nesse campo.

Hoje, Francisca Jânea de Bessa é uma profissional respeitada em sua área de atuação, reconhecida por seu conhecimento especializado em tricologia e terapias capilares. Sua jornada de sucesso é uma inspiração para todos que buscam realizar seus sonhos com determinação e paixão pelo que fazem. Ela continua a construir sua história diariamente, contribuindo para a beleza e autoestima de muitas pessoas em Pau dos Ferros e região.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 012/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.**

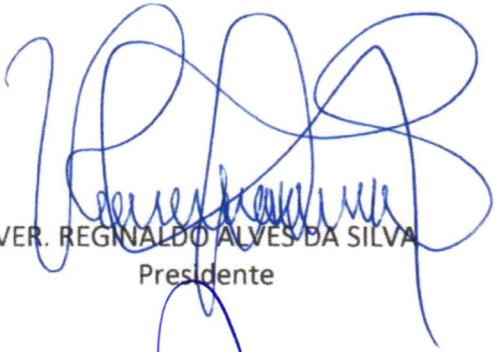
Trata-se de Projeto de Decreto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Alves Bento, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

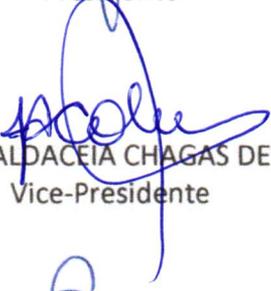
Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

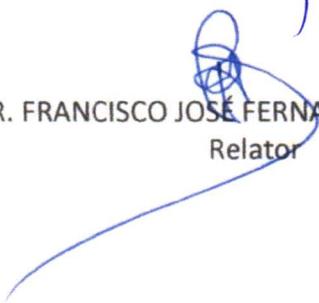
Sala das Comissões, 21 de Agosto de 2023.



VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente



VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator